



MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

13 Maio 1970
Criação Grupo
Trab.



- DESPACHO -

Da experiência colhida por este Ministério, relativamente à situação da mulher no mundo do trabalho pode concluir-se que dela resulta não um problema mas um mosaico de problemas - técnicos, morais, sociais, económicos - que se interpenetram e que não podem dissociar-se da evolução das sociedades modernas.

Através das suas incidências económicas, ainda não inteiramente analisadas, o trabalho da mulher aparece como uma conquista pessoal e social, um combate pela igualdade, uma afirmação de dignidade da pessoa, o respeito dos valores humanos.

Têm sido estes os princípios, incansavelmente, afirmados nos últimos decénios pelos organismos internacionais, em especial, a Organização Internacional do Trabalho.

Os reparos que frequentemente se fazem às mulheres numa carreira profissional - absentismo, instabilidade, descontinuidade - serão, de certo modo, fáceis de eliminar se se admitir que, para as mulheres tal como para os homens, o trabalho é um direito, ao mesmo tempo que um dever, e, se se lhes der, em vez de medidas de protecção muito estreitas que reforçam afinal a discriminação, uma educação concebida em função do trabalho e não fundamentalmente em função da sua situação na família.



MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

2.



Porém, o acesso da mulher à vida económica, num mundo em evolução e na perspectiva vertiginosa do desenvolvimento técnico e científico, não é senão um aspecto de um conjunto de situações em que a mulher está inserida.

É neste sentido que a Comissão da Condição da Mulher da Organização das Nações Unidas tornou público um programa a longo prazo para a promoção da mulher, num contexto mundial que, necessitando embora de uma adaptação à situação concreta de cada país, constitui uma fonte rica de conhecimentos e perspectivas. Aliás, em alguns serviços oficiais se vem estudando alguns dos aspectos fulcrais quer do progresso das mulheres quer da sua função efectiva na sociedade portuguesa, tendo já sido tomadas medidas significativas nesse domínio.

Aproveitando a experiência internacional, apoiados em textos de organizações especializadas e, acima de tudo olhando a realidade da sociedade portuguesa que quer contar com a participação consciente, responsável e adulta das mulheres, julga-se chegado o momento de, a partir dos serviços já existentes e das experiências acumuladas, constituir junto do Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Previdência, um grupo de trabalho visando a definição de uma política nacional relativa às condições necessárias para a contribuição das mulheres para o processo global do desenvolvimento do País.

Este grupo de trabalho terá por objectivo realizar, nesse período, os seguintes objectivos:

a) - O inventário e a avaliação das necessidades, problemas e condições de integração das mulheres no processo de desenvolvimento nacional, através da recolha de informação exis -



MINISTÉRIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



3.

tente nos serviços oficiais;

b) - A preparação dum esquema de plano para o progresso das mulheres e sua contribuição para o desenvolvimento;

c) - A discussão do esboço de plano com serviços oficiais, organizações não governamentais e peritos nos vários domínios;

d) - A apresentação dum plano de acção visando a articulação do potencial feminino com as linhas de força do desenvolvimento nacional, a realizar através dos dispositivos legais considerados necessários;

e) - A indicação das estruturas que garantam, na execução do plano, em a interpenetração sectorial que deve caracterizar qualquer trabalho de âmbito nacional relativo às mulheres.

Para presidir a este grupo de trabalho, designo a Exma. Senhora Engenheira D. Maria de Lourdes Pintassilgo que deverá propor-me, logo que possível, os nomes dos técnicos do Ministério das Corporações ou de quaisquer outros Serviços.

Lisboa, 13 de Maio de 1970

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA,